



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1.020/2021

em 05 de novembro de 2021

ASSUNTO: Requerimento nº 588/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 910/2021, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 588/2021, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira. Referida propositura requisita informações sobre aplicabilidade da Lei nº 6.959, de 17 de fevereiro de 2021, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 126/2021 da Diretoria de Biossegurança/ Secretaria Municipal de Saúde.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3623/2021
Data: 08/11/2021 - Horário: 09:29
Administrativo - OFC 752/2021



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA**

Birigui, 27 de outubro de 2021.

Ofício SMS/DB Nº 126/2021

Exmo Sr. LEANDRO MAFFEIS
Prefeito Municipal de Birigui

Assunto: Informações sobre aplicabilidade da Lei 6959 de 17/02/2021.

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento nº 588/21, ofício nº 910/2021 da Câmara Municipal de Birigui, segue a documentação anexa:

Resposta questão 01: fichas de procedimento números 01.000048/21, 01.000052/21, 01.000313/21, 01.000314/21, 01.000391/21, 01.000442/21, 01.000444/21, 01.000445/21, 01.000447/21, 01.000448/21, 01.000449/21, 01.000487/21, 01.000488/21, 01.000489/21, 01.000491/21, 01.000492/21, 01.000493/21, 01.000502/21, 01.000503/21, 01.000504/21, 01.000505/21, 01.000514/21, 01.000515/21, 01.000516/21 e 01.000517/21.

Resposta questão 02: notificações números 156 e 168 de 03/2021, 043, 169, 170, 171, 172, 218, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 229 e 230.

Resposta questão 03: Informamos que ficou acordado em reunião administrativa realizada no segundo trimestre de 2021, que a Secretaria de Tributação e Fiscalização daria continuidade ao monitoramento quanto às recomendações/ protocolos sanitários, para evitar a disseminação da Covid-19, considerando que se trata de estabelecimentos que não requerem licenciamento sanitário.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente.

**Viviane Noale de Lima Leiri
Diretora de Biossegurança**

**Cássia Rita Santana Celestino
Secretária de Saúde**

**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária****SUS - Sistema Único de Saúde****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****BIRIGUÍ**

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000048/21**IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA**

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

34.028.316/7101-51

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL'GRAFOS

Razão Social / Nome

LOCAL ISENTO DE CADASTRO

98. .

Especifique Outro Local

CNAE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua BARÃO DO RIO BRANCO nº 1823

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUÍ / SP

Município / UF

16200-971

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO**DENÚNCIA**

Origem do Procedimento

13/01/2021

Início (Data)

14/01/2021

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender denúncia do Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e

Similares, pede providências após mais um empregado contrair covid 19 na unidade.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Francisco Severino dos Santos - CPF 256 220 288-09 - Gerente do Centro de Distribuição Domiciliar de

Birigui e Região

- Relato da situação:

No momento de nossa vistoria, constatamos alguns trabalhadores sem máscaras e ou com uso incorreto, a maioria na unidade estavam usando de forma correta, verificado que todos tinham máscaras disponíveis só não estavam usando, verificado que não haviam álcool gel nas bancadas, entretanto o gerente observou que cada um tem um recipiente com álcool gel em seus respectivos materiais de trabalho.

- Considerações finais:

Verificado que o empregado Marcos Sergio Barbosa trabalha em um preposto na cidade de Braúna pertencente a unidade de Birigui, neste preposto trabalham apenas duas pessoas, o atendente Marcos e o carteiro Marcelo, ambos foram afastados, o ambiente foi fechado e desinfetado, o carteiro voltou as atividades depois que seus exames negativaram para covid 19 e do predio devidamente desinfetado. Esses dois taralhadadores não tem nenhum

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág

No.01.000048/21

contato com os trabalhadores da unidade de Birigui. Foi pedido para apresentar documentos conforme Notificação 034/2021, com prazo de entrega em 5 dias.
- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO COM RESTRIÇÕES

Baixo

0

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUÍ

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000052/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

34.028.316/7101-51

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Razão Social / Nome

LOCAL ISENTO DE CADASTRO

98. .

Especifique Outro Local

CNAE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua RUA BARÃO DO RIO BRANCO nº 1823

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUÍ / SP

Município / UF

16200-971

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

DENÚNCIA

15/01/2021

15/01/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atendimento de denúncia do Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares, que pedia providências após mais um empregado contrair covid 19 na uniidade.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Francisco Severino dos Santos CPF 256 220 288-09 - Gerente do Centro de Distribuição Domiciliar de Birigui e Região.

- Relato da situação:

Conforme Notificação 034/2021, atendido prontamente a entrega de documentos requisitados para até 5 dias, porém foram entregues em um periodo de 24 horas, verificado a documentação, Ata de reunião de Medidas preventivas para covid 19, documento de entrega de mascaras para os empregados, documento de higienização e desinfecção dos ambientes de trabalho para prevenção da covid 19 e protocolo de Medidas Preventivas à covid 19.

- Considerações finais:

Após a nossa vistoria, onde apontamos que alguns trabalhadores não estavam utilizando máscaras outros usando irregularmente, o alcool gel de bancada ficou definido que cada empregado ja possui recipiente com alcool gel no seu material de trabalho e deve utilizalo na bancada, bem como a documentação e o protocolo apresentado atendem as medidas preventivas preconizadas de prevenção à covid 19, não ficou evidenciado a transmissão de covid

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág

No.01.000052/21

19 no ambiente interno da unidade de Braúna, visto que havendo dois (2) empregados um contraiu a covid 19 e outro não, significa que o empregado Marcos Sergio Barbosa contraiu a doença em outro ambiente.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Não se aplica

0

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000314/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

03.941.268/0001-16

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

IRMAS CALESTINE LOTERICA LTDA

Razão Social / Nome

LOCAL ISENTO DE CADASTRO

98. .

Especifique Outro Local

CNAE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua BARAO DO RIO BRANCO nº 528

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-001

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

17/03/2021

17/03/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Inspeção sanitária para fins de averiguar o cumprimento das exigências dos decretos e leis estaduais e municipais, de combate e prevenção a Covid-19.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Paula Caestine

- Relato da situação:

No momento da vistoria foi verificado que havia placa de uso de máscaras bem como o dispenser de álcool em gel.

Havia controle na quantidade de entrada de pessoas. Foi orientado a que se cumprisse o disposto na Lei Municipal nº

6.959 de 17/02/2021, para que se providencie em melhor acessibilidade a sinalização de uso obrigatório de máscaras e totem de álcool em gel.

- Considerações finais:

Diante do exposto, foi lavrada a Notificação nº 156/2021.

- Providências:

16.ORIENTAÇÃO TÉCNICA

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO COM RESTRIÇÕES

Não se aplica

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial	Nome
035	DJALMA DA SILVA RIBEIRO
037	MONISE NEVES PEREIRA CHAVES

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000313/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

04.960.721/0001-02

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

LOTERICA BIRIGUI LTDA

Razão Social / Nome

LOCAL ISENTO DE CADASTRO

98. .

Especifique Outro Local

CNAE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua SIQUEIRA CAMPOS nº 530 SALA A

Logradouro, No

CENTRO

BIRIGUI / SP

Bairro

Município / UF

16200-055

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

DENÚNCIA

17/03/2021

17/03/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Inspeção sanitária para fins de averiguar o cumprimento das exigências dos decretos e leis estaduais e municipais, de combate e prevenção a Covid-19, e em atendimento à denúncia nº 109/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Daniela Priscila Tanaka

- Relato da situação:

No momento da vistoria foi verificado que a placa de uso de máscaras bem como o dispenser de álcool em gel não estavam em locais acessíveis nem visível. Havia demarcação no chão para distanciamento. Foi orientado a que se cumprisse o disposto na Lei Municipal nº 6.959 de 17/02/2021, para que se providencie em melhor acessibilidade a sinalização de uso obrigatório de máscaras e totem de álcool em gel.

- Considerações finais:

Diante do exposto, foi lavrada a Notificação nº 155/2021.

- Providências:

16.ORIENTAÇÃO TÉCNICA

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO COM RESTRIÇÕES

Não se aplica

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

037

MONISE NEVES PEREIRA CHAVES

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUÍ

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000391/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

59.869.560/0011-00
CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDECITRUS

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Praça Dr Gama nº 40

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUÍ / SP

Município / UF

16200-000

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

DENÚNCIA 24/03/2021 29/03/2021
Origem do Procedimento Início (Data) Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atendimento de denúncia 085/2021, datada de 10/03/2021, reclamando da retirada dos assentos da sala de espera da agência, do fluxo de atendimento irregular e aglomeração na porta da agência.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Douglas Portela S. Gomes (Funcionário da Agência)

- Relato da situação:

No momento da nossa vistoria, conversamos com Douglas Portela S. Gomes (Funcionário da Agência), sobre a denúncia, ele nos informou sobre os procedimentos adotados, afirmou que a Cooperativa de Crédito Credecitrus segue os protocolos de prevenção a covid 19, sendo o atendimento de uma pessoa pra cada funcionário, tendo alcool gel 70% no totem bem visível. No momento da nossa vistoria verificamos faltar a demarcação de distanciamento 1,5 metro na área de fila de espera, havia aviso por escrito de uso de máscaras.

- Considerações finais:

Orientamos Sr. Douglas Portela S. Gomes providenciar junto a gerência local a demarcação da fila de espera, bem como utilizar o aviso de uso de máscaras instituído pelo governo do estado de São Paulo, decreto estadual 64.959 de 04 de maio de 2020.

Salientamos que, a Cooperativa de Crédito Credecitrus atende quase a totalidade dos procedimentos exigidos, faltando apenas demarcar o distanciamento que deve ser obedecido pelos seus clientes e melhorar o aviso de uso de máscaras, do qual o funcionário foi devidamente orientado.

- Providências:

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág

No.01.000391/21

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO COM RESTRIÇÕES

Baixo

0

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000442/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

04.671.380/0001-47
CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

LOTÉRICA CANTINHO DA SORTE

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua SAUDADES nº 1451 B

Logradouro, No

ALTO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA 06/04/2021 08/04/2021
Origem do Procedimento Início (Data) Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atendimento de Visita Programada para atendimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Neuri Candido Pereira

- Relato da situação:

No momento da nossa vistoria, encontramos a Lotérica atendendo a população, sendo uma pessoa para cada atendente, o restante aguardando em fila com distanciamento do lado externo da loja. Havia um totem de álcool gel sem muita visibilidade no local, pedimos para reforçar a visibilidade do mesmo, havia também aviso do uso de máscaras por escrito, pedimos que reforçasse o aviso conforme preconiza o governo estadual.

- Considerações finais:

Notificamos a melhorar a visibilidade do totem, bem como para reforçar os avisos de uso obrigatório de máscaras. Proprietário e funcionários foram devidamente orientados sobre os procedimentos e protocolos a serem seguidos nesta fase emergencial do Plano São Paulo e sobre a lei municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Conclusão

Baixo

Risco

15

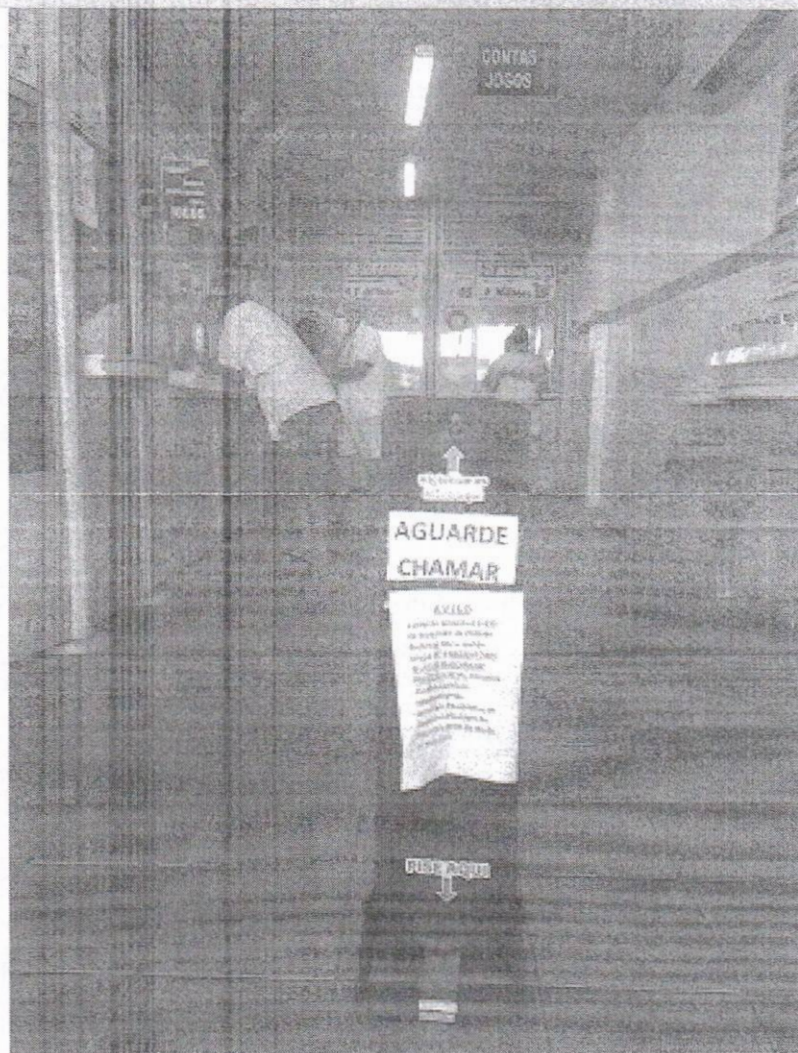
Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial	Nome
002	JOÃO BATISTA PAULO SO
035	DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000444/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

05.151.655/0001-84

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

LOTÉRICA ELDORADO

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO nº 29

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-052

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA 06/04/2021 08/04/2021

Origem do Procedimento Início (Data) Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atendimento de Visita Programada para cumprimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Larissa Sorato Alves.

- Relato da situação:

No momento da nossa vistoria, encontramos a Lotérica atendendo a população, sendo uma pessoa para cada atendente, o restante aguardando em fila com distanciamento do lado externo da loja. Havia um totem de álcool Gel com boa visibilidade no local, havia também aviso do uso de máscaras por escrito, entregamos um modelo de aviso conforme preconiza o governo estadual, visando reforçar o aviso no estabelecimento.

- Considerações finais:

Notificamos o estabelecimento para tomar ciência da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

Proprietário e funcionários foram devidamente orientados sobre os procedimentos e protocolos a serem seguidos nesta fase emergencial do Plano São Paulo e sobre a Lei municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

No.01.000444/21

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000445/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

05.312.603/0003-04
CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

LOTÉRICA BOLA DA SORTE

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida Das Rosas nº 602

Logradouro, No

TEREZA MARIA BARBIERI

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA 06/04/2021 08/04/2021
Origem do Procedimento Início (Data) Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atendimento de Visita Programada para cumprimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Raul Fernandes Cander

- Relato da situação:

No momento da nossa vistoria, encontramos a Lotérica atendendo a população, sendo uma pessoa para cada atendente, o restante aguardando em fila com distanciamento do lado externo da loja. Não havia totem no local, apenas disponibilizado em vasilhame manual, havia também aviso do uso de máscaras por escrito, entregamos um modelo de aviso conforme preconiza o governo estadual, visando reforçar o aviso no estabelecimento.

- Considerações finais:

Notificamos o estabelecimento para providenciar o totem para o cumprimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021, bem como reforçar o aviso de uso de máscaras conforme decreto estadual 64.959 de 04 de maio de 2020. Proprietário e funcionários foram devidamente orientados sobre os procedimentos e protocolos a serem seguidos nesta fase emergencial do Plano São Paulo e sobre a Lei municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial	Nome
002	JOÃO BATISTA PAULO SO
035	DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000447/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

80335667872

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

LOTÉRICA ZAMBALDI

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida Antonio da Silva Nunes nº 837

Logradouro, No

SILVARES

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16203-225

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA 06/04/2021 08/04/2021

Origem do Procedimento Início (Data) Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atendimento de Visita Programada para atendimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Eliane Maria F. Melo

- Relato da situação:

No momento da nossa vistoria, encontramos a Lotérica atendendo a população, sendo uma pessoa para cada atendente, o restante aguardando em fila com distanciamento do lado externo da loja. Não havia totem no local, apenas disponibilizado em vasilhame manual, havia aviso do uso de máscaras conforme decreto estadual 64.959 de 04 de maio de 2020, assim mesmo pedimos para reforçar o aviso conforme preconiza o governo estadual.

- Considerações finais:

Notificamos o estabelecimento para providenciar o totem para o cumprimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

Proprietário e funcionários foram devidamente orientados sobre os procedimentos e protocolos a serem seguidos nesta fase emergencial do Plano São Paulo e sobre a Lei municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Conclusão

Baixo

Risco

15

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULOSON

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária****SUS - Sistema Único de Saúde****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****BIRIGUÍ**

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000448/21**IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA**

46.151.718/0001-80

3506508

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

05.312.603/0002-23

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

LOTÉRICA SILVARES

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua SILVARES nº 686

Logradouro, No

SILVARES

Bairro

BIRIGUÍ / SP

Município / UF

16201-013

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

06/04/2021

08/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atendimento de Visita Programada para cumprimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Aline Cristina Amador

- Relato da situação:

No momento da nossa vistoria, encontramos a Lotérica atendendo a população, sendo uma pessoa para cada atendente, o restante aguardando em fila com distanciamento no interior da loja. Não havia totem no local, apenas disponibilizado em vasilhame manual, havia aviso do uso de máscaras por escrito,

recomendamos reforçar e disponibilizamos cópia conforme decreto estadual 64.959 de 04 de maio de 2020.

- Considerações finais:

Notificamos o estabelecimento para providenciar o totem para o cumprimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

Proprietário e funcionários foram devidamente orientados sobre os procedimentos e protocolos a serem seguidos nesta fase emergencial do Plano São Paulo e sobre a Lei municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000449/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

19.034.023/0001-45

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

LOTÉRICA MIRAGAIA

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida EUCLIDES MIRAGAIA nº 2450

Logradouro, No

IZABEL ALMEIDA MARIN

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA 07/04/2021 08/04/2021

Origem do Procedimento Início (Data) Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atendimento de Visita Programada para cumprimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Gustavo Pazian

- Relato da situação:

No momento da nossa vistoria, encontramos a Lotérica atendendo a população, sendo uma pessoa para cada atendente, o restante aguardando em fila com distanciamento no interior da loja. Havia totem no local bem visível, havia aviso do uso de máscaras por escrito, recomendamos reforçar e disponibilizamos cópia conforme decreto estadual 64.959 de 04 de maio de 2020.

- Considerações finais:

Notificamos o estabelecimento para reforçar o aviso de uso de máscaras, conforme decreto estadual 64.959 de 04 de maio de 2020.

O proprietário e funcionários foram devidamente orientados sobre os procedimentos e protocolos a serem seguidos nesta fase emergencial do Plano São Paulo e sobre a Lei municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Conclusão

Baixo

Risco

15

Prazo de Adequação

No.01.000449/21

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULOSON

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000487/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

60.701.190/4676-14
CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

BANCO ITAÚ

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua BARÃO DO RIO BRANCO nº 611

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

DENÚNCIA 12/04/2021 14/04/2021
Origem do Procedimento Início (Data) Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atendimento de denúncia sob o Protocolo 2021DC71816 - CVS e também uma visita para cumprimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Jefferson H. Rosa - Gerente

- Relato da situação:

No momento da nossa vistoria, verificamos que o Banco Itaú atende os protocolos do Governo estadual para covid 19, demarcação do piso para distanciamento na entrada da agência, bem como para a entrada no serviço de autoatendimento, disponibiliza álcool em gel 70%, possui aviso de uso obrigatório de máscaras e não permite a entrada de pessoas sem o devido uso da mesma. Para clientes acessarem a agência sendo chamados uma pessoa para cada atendente, o restante aguarda em fila com distanciamento do lado externo. Quanto a denúncia consideramos improcedente.

Em cumprimento da Lei Municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021, no momento da nossa vistoria verificamos que havia álcool em gel 70%, mas não conforme pede a Lei Municipal 6.959, também havia avisos de uso obrigatório de máscaras, mas não havia o aviso instituído pelo Estado de São Paulo - Decreto 64.959 de 4 de maio de 2020.

- Considerações finais:

Notificamos á cumprir a Lei Municipal 6.959 para a colocação de Totem no prazo de 15 dias como determina a Lei , bem como deixamos uma cópia para ser reproduzida do aviso de uso obrigatório de máscaras conforme instituído pelo Estado de São Paulo - Decreto 64.959 de 4 de maio de 2020 e afixadas de imediato na entrada do banco e na entrada dos terminais de auto atendimento.

Gerente devidamente orientado sobre os procedimentos e protocolos a serem seguidos nesta fase vermelha do Plano São Paulo e sobre a lei municipal 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

No.01.000487/21

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária****SUS - Sistema Único de Saúde****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****BIRIGUI**

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000488/21**IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA**

46.151.718/0001-80

3506508

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

00.000.000/6473-49

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

BANCO DO BRASIL

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Praça Dr Gama nº 220

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO**PROGRAMADA**

14/04/2021

14/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Notificação Nº 221/2021 - Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Maria Fernanda Simonucci - Gerente

- Relato da situação:

Visita Programa para atendimento da Lei Municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

Esta Agencia possui o totem, pedimos o reforço do aviso de uso obrigatório de máscaras conforme decreto estadual 64.99 de 4 de maio de 2020.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO**SATISFATÓRIO**

Baixo

0

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária****SUS - Sistema Único de Saúde****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****BIRIGUI**

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000489/21**IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA**

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

17.184.037/0430-05

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

BANCO MERCANTIL DO BRASIL

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua SETE DE DEZEMBRO nº 537

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO**PROGRAMADA**

14/04/2021

14/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 223/2021

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Gabriel Machado

- Relato da situação:

Visita Programada visando identificar os responsáveis pelo estabelecimento sobre a Lei Municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência atende os requisitos da Lei Municipal nº 6.959.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO**SATISFATÓRIO**

Baixo

0

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

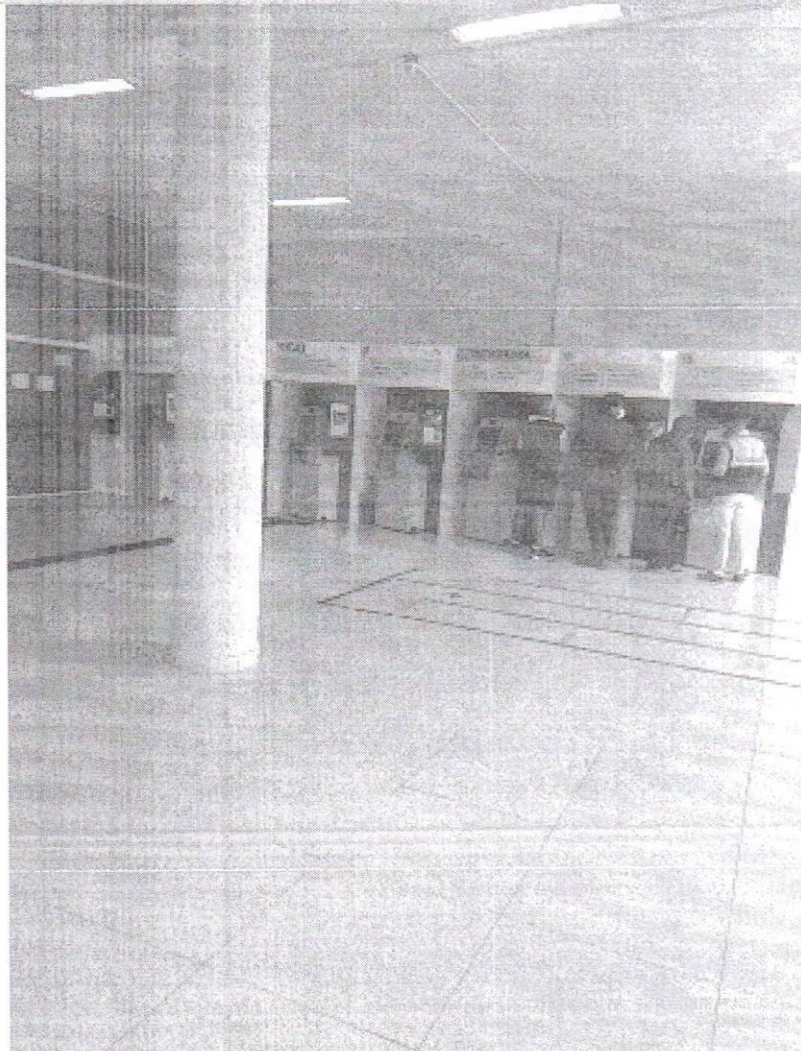
JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária****SUS - Sistema Único de Saúde****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****BIRIGUI**

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000491/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80

3506508

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

90.400.888/0217-35

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

BANCO SANTANDER

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Praça Dr Gama nº 88

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO**PROGRAMADA**

14/04/2021

15/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 224/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Leonardo Henrique Novaes

- Relato da situação:

Visita programada visando cientificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência ainda não atende o que prevê a Lei Municipal nº 6.959, sendo notificada para se adequar conforme prevê a Lei, na agência havia outros tipos de aviso de uso de máscaras, pedimos para se adequarem de imediato ao Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o aviso de uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO**SATISFATÓRIO**

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000492/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80 3506508 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

90.400.888/1679-42

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

BANCO SANTANDER

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua BARÃO DO RIO BRANCO nº 671

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone FAX e-mail CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

14/04/2021

15/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 226/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Daniela Sanches

- Relato da situação:

Visita programada visando cientificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência ainda não atende o que preve a Lei Municipal nº 6.959, sendo notificada para se adequar conforme prevê a Lei, na agencia havia outros tipos de aviso de uso de máscaras, pedimos para se adequarem de imediato ao Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o aviso de uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial Nome

002

JOÃO BATISTA PAULOSO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUÍ

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000493/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80

3506508

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

00.360.305/0574-83

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua SIQUEIRA CAMPOS nº 570

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUÍ / SP

Município / UF

16200-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

14/04/2021

15/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 230/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Everton Luiz Zanardo

- Relato da situação:

Visita programada visando cientificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência ainda não atende o que prevê a Lei Municipal nº 6.959, sendo notificada para se adequar conforme prevê a Lei, na agência havia outros tipos de aviso de uso de máscaras, pedimos para se adequarem de imediato ao Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o aviso de uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**BIRIGUI**

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000502/21**IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA**

46.151.718/0001-80	3506508	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF	Código SIA	Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

00.360.305/3502-70

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua SAUDADES nº 152

Logradouro, No

VILA GUARUJA

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

15/04/2021

16/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 229/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Clélio Franco do Amaral

- Relato da situação:

Visita programada visando cientificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência atende o que prevê a Lei Municipal nº 6.959. Esta agência não utiliza o aviso de uso de máscaras em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020. Sendo notificada para utilizar o aviso institucional conforme determina o decreto estadual.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

0

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

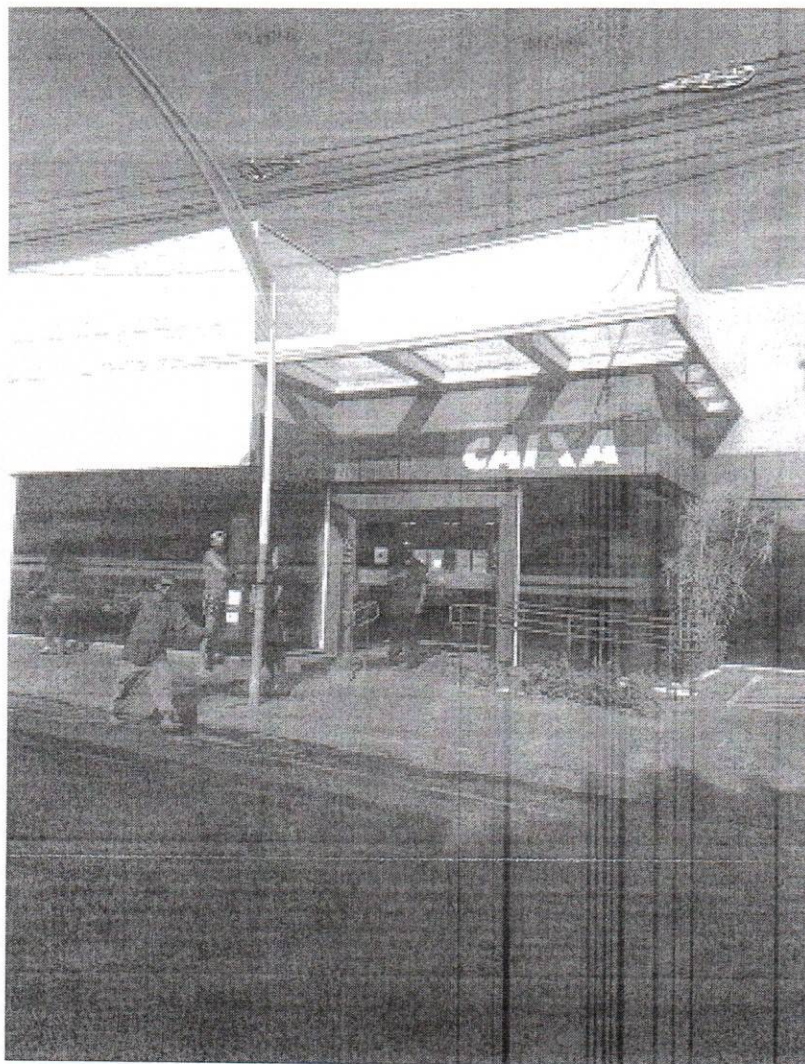
No.01.000502/21

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS



No.01.000502/21



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária****SUS - Sistema Único de Saúde****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****BIRIGUÍ**

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000503/21**IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA**

46.151.718/0001-80

3506508

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

60.746.948/6186-04

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

BANCO BRADESCO

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua SAUDADES nº 172

Logradouro, No

VILA GUARUJÁ

Bairro

BIRIGUÍ / SP

Município / UF

16200-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

15/04/2021

16/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 218/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Luciano dos Santos

- Relato da situação:

Visita programada visando cientificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência ainda não atende o que prevê a Lei Municipal nº 6.959, sendo notificada para se adequar conforme prevê a Lei Municipal. Esta agência utiliza o aviso de uso de máscaras em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULOLO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No.01.000503/21

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BIRIGUÍ

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000504/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80	3506508	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF	Código SIA	Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

17.184.037/0143-31

CNPJ/CPF	Número de Cadastro - CEVS
----------	---------------------------

BANCO MERCANTIL DO BRASIL

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua SANTOS DUMONT nº 06

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUÍ / SP

Município / UF

16200-000

Telefone	FAX	e-mail	CEP
----------	-----	--------	-----

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA	15/04/2021	16/04/2021
------------	------------	------------

Origem do Procedimento	Início (Data)	Fim (Data)
------------------------	---------------	------------

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 222/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Ana Flávia Buzzo

- Relato da situação:

Visita programada visando identificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência atende o que prevê a Lei Municipal nº 6.959. Esta agência utiliza o aviso de uso de máscaras em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Conclusão	Baixo Risco	0 Prazo de Adequação
-----------	----------------	-------------------------

PROFISSIONAIS

Credencial	Nome
002	JOÃO BATISTA PAULO SO
035	DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No.01.000504/21

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUI

27/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000505/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80

3506508

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

59.869.560/0011-00

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

SINCOOB CROCREALPA

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua NILO PEÇANHA nº 503

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

15/04/2020

16/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 227/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Poliana dos santos Mazucatto

- Relato da situação:

Visita programada visando identificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência não atende o que prevê a Lei Municipal nº 6.959, portanto foi notificada para o devido cumprimento. Esta agência não utiliza o aviso de uso de máscaras em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020. Sendo também notificada para utilizar o aviso institucional conforme determina o decreto estadual.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULO SO

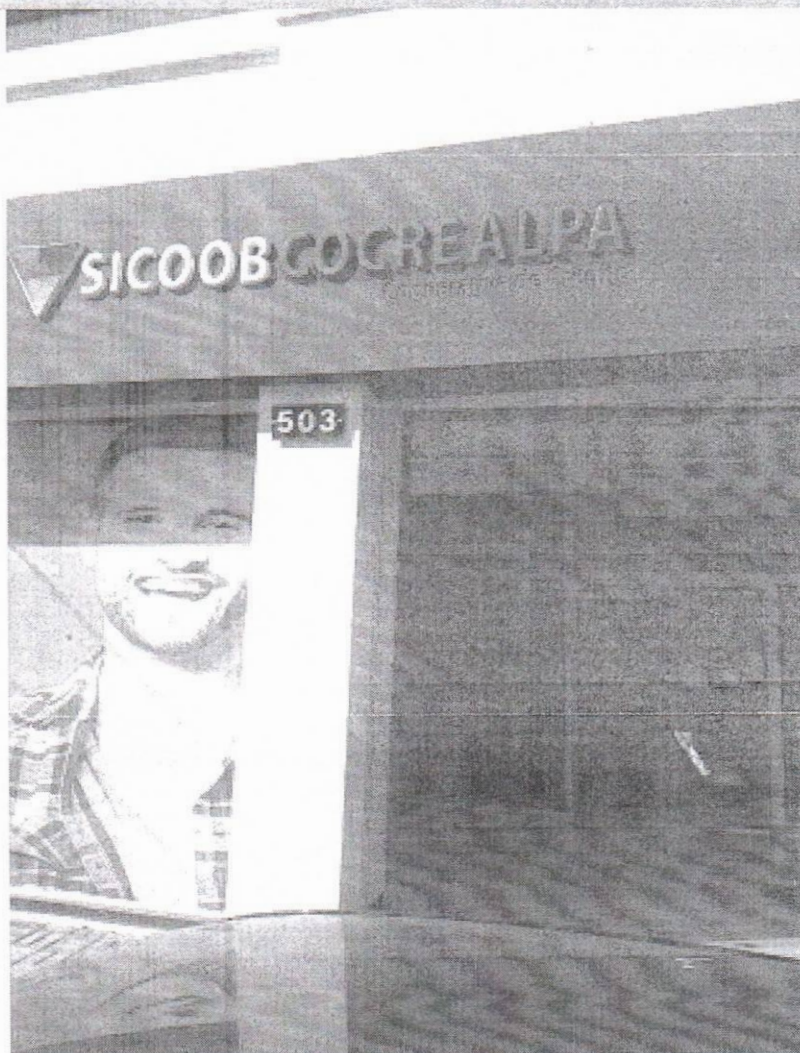
No.01.000505/21

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária****SUS - Sistema Único de Saúde****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****BIRIGUI**

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000514/21**IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA**

46.151.718/0001-80	3506508	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF	Código SIA	Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

60.746.948/0030-57

CNPJ/CPF	Número de Cadastro - CEVS
----------	---------------------------

BANCO BRADESCO

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO nº 56

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone	FAX	e-mail	CEP
----------	-----	--------	-----

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

19/04/2021

20/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 219/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Ivan Donizete Silva

- Relato da situação:

Visita programada visando identificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência ainda não atende o que prevê a Lei Municipal nº 6.959, sendo notificada para se adequar conforme prevê a Lei Municipal. Esta agência não utiliza o aviso de uso de máscaras em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020, também foi notificada para cumprir o referido decreto.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

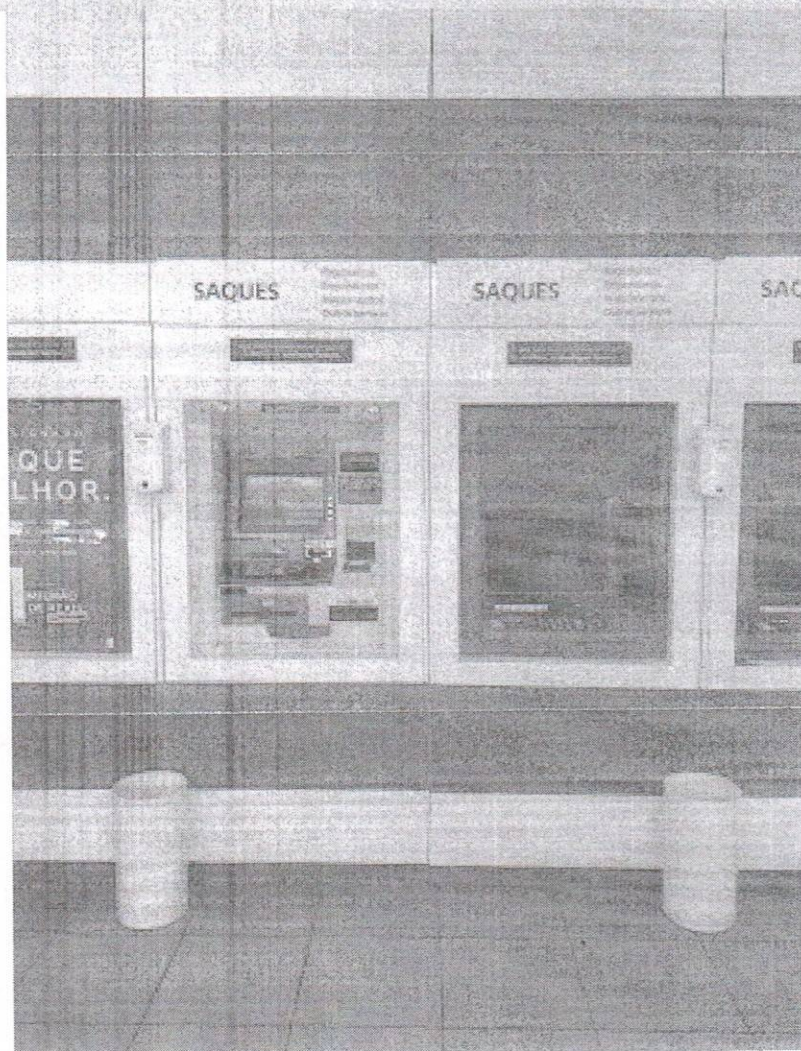
JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000515/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80	3506508	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF	Código SIA	Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

00.000.000/0348-43

CNPJ/CPF	Número de Cadastro - CEVS
----------	---------------------------

BANCO DO BRASIL

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua BENTO DA CRUZ nº 397

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone	FAX	e-mail	CEP
----------	-----	--------	-----

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA	19/04/2021	19/04/2021
------------	------------	------------

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 220/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Daniela Silva

- Relato da situação:

Visita programada visando identificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência atende o que prevê a Lei Municipal nº 6.959 e esta em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020, que prevê o uso obrigatório de máscaras.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

0

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULO SO

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BIRIGUI

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000516/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.151.718/0001-80

3506508

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

04.484.490/0001-08

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

BANCO SICREDI

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua Rui Barbosa nº 35

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16200-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

19/04/2021

20/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 228/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Melissa Anastácio

- Relato da situação:

Visita programada visando cientificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência atende o que prevê a Lei Municipal nº 6.959, e não está em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020, que prevê o uso obrigatório de máscaras, sendo notificada para o cumprimento do referido decreto.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

0

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

No.01.000516/21

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

002

JOÃO BATISTA PAULOSON

035

DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária****SUS - Sistema Único de Saúde****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****BIRIGUI**

26/10/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000517/21**IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA**

46.151.718/0001-80

3506508

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

90.400.888/1680-86

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

BANCO SANTANDER

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida Ismail Mansour nº S/N

Logradouro, No

ALTO DO SILVARES

Bairro

BIRIGUI / SP

Município / UF

16000-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

19/04/2021

20/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021 com a Notificação Nº 225/2021.

- Finalidade:

COVID-19

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Mari Ângela Martins

- Relato da situação:

Visita programada visando cientificar os responsáveis pela Agência sobre a Lei municipal que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

- Considerações finais:

A Agência não atende o que prevê a Lei Municipal nº 6.959, e não está em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020, que prevê o uso obrigatório de máscaras, sendo notificada para o cumprimento do referido decreto estadual e também notificada para o cumprimento da lei municipal.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Baixo

15

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial	Nome
002	JOÃO BATISTA PAULO SO
035	DJALMA DA SILVA RIBEIRO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria municipal de Saúde – Deptº de Biossegurança - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 156/2021

Em 17/03/2021

VISA de Birigui - Autoridades Sanitárias:

Nome: Lotérica Galustina

Espécie: Alcool Gel

Endereço: Rua: Paraná

Nº: 528 Bairro: Centro

CNPJ- 03-941.768/0001-46

Objetivo:

ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 6.959, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, ESTABELECE A INSTALAÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% NO INTERIOR DAS AGÊNCIAS BANCARIAS E CASAS LOTÉRICAS, EM ESPECIAL NO LOCAL DE AUTOSSERVIÇO DO ESTABELECIMENTO, E TAMBÉM NOS TERMINAIS AUTOMÁTICOS 24 HORAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

No Artigo 2º, observa que: o totem de alcool gel 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Só placa enfatizando a importância Alcool Gel.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme prevê a Lei Municipal Nº 6.959 no Artigo 3º inciso I e II.

Data da ciência: 17/03/2021

[Assinatura]
Assinatura do Interessado
Paula Galustina

Monise Neves Pereira Chaves
Agente de Saúde

PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria municipal de Saúde – Deptº de Biossegurança - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 168 /2021

Em 1 / 1 / 2021

VISA de Birigui - Autoridades Sanitárias: _____

Nome: _____ Espécie: FW
Endereço: Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n - Centro Nº: 1518 Bairro: Centro

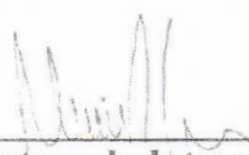
Objetivo:

ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 6.959, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, ESTABELECE A INSTALAÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% NO INTERIOR DAS AGÊNCIAS BANCARIAS E CASAS LOTÉRICAS, EM ESPECIAL NO LOCAL DE AUTOSSERVIÇO DO ESTABELECIMENTO, E TAMBÉM NOS TERMINAIS AUTOMÁTICOS 24 HORAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

No Artigo 2º, observa que: o totem de álcool gel 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra a regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme prevê a Lei Municipal Nº 6.959 no Artigo 3º inciso I e II.

Data da ciência: 06/01/2021


Assinatura do Interessado

PREFEITURA DE BIRIGUI

João Batista Pauloso
Visitador Sanitário
RG 16.677.564-2

PREFEITURA DE BIRIGUI

Djalma da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria municipal de Saúde – Deptº de Biossegurança - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 043/2021

Em 07/04/2021

VISA de Birigui - Autoridades Sanitárias: Dalma 035/1000 002
Nome: LOTARIA MINAGUIA Espécie: Programada
Endereço: Av: Euclides Minagui Nº: 2450 Bairro: Brasil Minin
CNPJ- 19 039 023 /0001-45

Objetivo:

ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 6.959, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, ESTABELECE A INSTALAÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% NO INTERIOR DAS AGÊNCIAS BANCARIAS E CASAS LOTÉRICAS, EM ESPECIAL NO LOCAL DE AUTOSSERVIÇO DO ESTABELECIMENTO, E TAMBÉM NOS TERMINAIS AUTOMÁTICOS 24 HORAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

No Artigo 2º, observa que: o totem de álcool gel 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Sinalizar melhor o uso de mns

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra a regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme prevê a Lei Municipal Nº 6.959 no Artigo 3º inciso I e II.

Data da ciência: 07/04/2021

[Assinatura]
Assinatura do Interessado

PREFEITURA DE BIRIGUI
João Batista Pauloso
Visitador Sanitário
RG 16.677.564-2

PREFEITURA DE BIRIGUI
Diana da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria municipal de Saúde – Deptº de Biossegurança - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 169 /2021

Em 06/04/2021

VISA de Birigui - Autoridades Sanitárias: Djalma 035/João 002

Nome: LOTENCA ELDONADO

Espécie: Programada

Endereço: R: Conselheiro Antônio Prado

Nº: 25

Bairro: Centro

CEP- 16.700-052

CNPJ-

Objetivo:

ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 6.959, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, ESTABELECE A INSTALAÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% NO INTERIOR DAS AGÊNCIAS BANCARIAS E CASAS LOTÉRICAS, EM ESPECIAL NO LOCAL DE AUTOSSERVIÇO DO ESTABELECIMENTO, E TAMBÉM NOS TERMINAIS AUTOMÁTICOS 24 HORAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

No Artigo 2º, observa que: o totem de álcool gel 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra a regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme prevê a Lei Municipal Nº 6.959 no Artigo 3º inciso I e II.

Data da ciência: 06/04/2021

X Djalma e João

Assinatura do Interessado

46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI
João Batista Pauloso
Vigilância Sanitária
RG 16.677.564-2

PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

858

Secretaria municipal de Saúde – Deptº de Biossegurança - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 170 /2021

Em 06/04/2021

VISA de Birigui - Autoridades Sanitárias:

Nome: Lotérica Bob da Santa

Especie: Programada

Endereço: Av. Das Rosas, 602

Nº: 602 Bairro: C. Jardim

Objetivo:

ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 6.959, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, ESTABELECE A INSTALAÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% NO INTERIOR DAS AGÊNCIAS BANCARIAS E CASAS LOTÉRICAS, EM ESPECIAL EM LOCAL DE AUTOSSERVIÇO DO ESTABELECIMENTO, E TAMBÉM NOS TERMINAIS AUTOMÁTICOS 24 HORAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

No Artigo 2º, observa que: o totem de álcool gel 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

recomenda Totem.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme prevê a Lei Municipal Nº 6.959 no Artigo 3º inciso I e II.

Data da ciência: 06/04/2021

Assinatura do Interessado

CNDJ.053126030003-04

PREFEITURA DE BIRIGUI

João Batista Pauloso

Vistoriador Sanitário

RG-16.677.564-2

PREFEITURA DE BIRIGUI

Djalma da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria municipal de Saúde – Deptº de Biossegurança - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 171/2021

Em 06/04/2021

VISA de Birigui - Autoridades Sanitárias:

Nome: Lotérica Zambaldi

Espécie: Programada

Endereço: Av. Antonio da Silva Nunes Nº: 837 Bairro: Silveira

CEP-16803-225

CNPJ-

Objetivo:

ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 6.959, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, ESTABELECE A INSTALAÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% INTERIOR DAS AGÊNCIAS BANCARIAS E CASAS LOTÉRICAS, EM ESPECIAL LOCAL DE AUTOSSERVIÇO DO ESTABELECIMENTO, E TAMBÉM NOS TERMINAIS AUTOMÁTICOS 24 HORAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

No Artigo 2º, observa que: o totem de álcool gel 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

OBS: Necessita de Totem e aviso de uso de álcool.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme prevê a Lei Municipal Nº 6.959 no Artigo 3º inciso I e II.

Data da ciência: 06/04/2021

DATA 06/04/2021
Assinatura do Interessado
Carlos Roberto Storti
CPF: 883.356.678-72
Storti & Storti Lotérica Ltda-ME
Convênio: 21.022.024-4

PREFEITURA DE BIRIGUI
João Batista Pinheiro
Vice Diretor de Saúde
RG 10.671.041-2

PREFEITURA DE BIRIGUI
Diana da Silva Ribeiro
Educadora de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

444

Secretaria municipal de Saúde - Deptº de Biossegurança - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n - Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 172 /2021

Em 06/04/2021

VISA de Birigui - Autoridades Sanitárias:

Nome: Lotérica Silveira

Endereço: Rua: Silveira

CEP-
CNPJ-

Objetivo:

Especie: Prêmios

Nº: 656 Bairro: Silveira

05 312 603/0002-23

VIA PREMIO LOTÉRICAS LTDA - EPP

Rua Silveira, 686

Patrimônio Silveira - CEP - 16201-013

ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 6.959, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, ESTABELECE A INSTALAÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% NO INTERIOR DAS AGÊNCIAS BANCARIAS E CASAS LOTÉRICAS, EM ESPECIAL NO LOCAL DE AUTOSSERVIÇO DO ESTABELECIMENTO, E TAMBÉM NOS TERMINAIS AUTOMÁTICOS 24 HORAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

No Artigo 2º, observa que: o totem de álcool gel 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

precisa totem e placa com melhor aviso de uso de máscaras

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme prevê a Lei Municipal Nº 6.959 no Artigo 3º inciso I e II.

Data da ciência: 06/04/2021

Alina Cristina

Assinatura do Interessado

PREFEITURA DE BIRIGUI

João Paulo

Rua...

PREFEITURA DE BIRIGUI

Djalma de Silva Ribeiro

Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br
Departamento de Biossegurança

NOTIFICAÇÃO

Notificação N° 218/2021

Em 15/04/2021

VISA de Birigui -

Autoridades Sanitárias: Djalma 035/João 002

Nome: Bradesco – CNPJ: 60.746.948/6186-04

Espécie: Programada

Endereço: Rua: Saudades N°: 1572

Bairro: Vila Guarujá – Birigui SP

Objetivo:

✓ **Atender a Lei Municipal n° 6.959 de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial o local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.**

No **Artigo 2º**, observa que o totem álcool gel antisséptico 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para a higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme prevê a Lei Municipal n° 6.959 no Artigo 3º incisos I e II.

01 **Atender de imediato o Decreto Estadual n° 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.**

Outras observações:

Prazo de atendimento às outras observações de dias para adequações, contados da ciência do interessado.

Data da ciência: 15/04/2021

Assinatura do Interessado

PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

Departamento de Biossegurança

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 221/2021

Em 14/04/2021

VISA de Birigui -

Autoridades Sanitárias: Djalma 035/João 002

Nome: Banco do Brasil – CNPJ: 00.000.000/6473-49

Espécie: Programada

Endereço: Praça Dr. Gama Nº: 220

Bairro: Centro – Birigui SP

Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial o local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

No **Artigo 2º**, observa que o totem álcool gel antisséptico 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para a higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme prevê a Lei Municipal nº 6.959 no Artigo 3º incisos I e II.

Atender de imediato o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o uso obrigatório máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

Outras observações:

Prazo de atendimento às outras observações de ____ dias para adequações, contados da ciência do interessado.

Data da ciência: 14/04/2021

Maria Fernanda Simonucci
Gerente de Módulo UA

Assinatura do Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
JOÃO B. R. S.
Vigilância Sanitária
RG 11.111.111

PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

Departamento de Biossegurança

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 222/2021

Em 15/04/2021

VISA de Birigui -

Autoridades Sanitárias: Djalma 035/João 002

Nome: Bco. Mercantil do Brasil – CNPJ: 17.184.037/0143-31 Espécie: Programada

Endereço: Rua Santos Dumont Nº: 06

Bairro: Centro – Birigui SP

Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

No Artigo 2º, observa que o totem álcool gel antisséptico 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para a higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra a regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme prevê a Lei Municipal nº 6.959 no Artigo 3º incisos I e II.

Atender de imediato o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

Outras observações:

Prazo de atendimento às outras observações de dias para adequações, contados da ciência do interessado.

Data da ciência: 15/04/2021

Assinatura do Interessado

PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública

À

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária

Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n - Centro

Birigui - SP

Ref.: **NOTIFICAÇÃO nº 223/2021**

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 654, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., em resposta Notificação em referência, informar o que se segue.

A agência do Banco Mercantil do Brasil localizada no Município de Birigui, foi notificada acerca da observância e cumprimento da Lei Municipal nº 6.959/21, bem como ao Decreto Estadual nº 64.959/20, acerca das medidas sanitárias de proteção, atinentes à COVID-19.

Informamos que o Banco Mercantil está sempre disposto à dar cumprimento às legislações à ele direcionadas, bem como cumpre ressaltar a completa adequação e o devido cumprimento as legislações supracitadas e orientações repassadas por v.sas, no tocante a **disponibilização de toten de álcool em gel (70%) dentro da instituição, de fácil acesso e visibilidade aos clientes, bem como disponibilizamos funcionários para organizar as filas externas e internas, orientando quando houver aglomerações, mantendo o distanciamento mínimo.**

Ainda, aproveitamos o ensejo para informar novamente as medidas atualizadas tomadas pela Instituição Financeira peticionante que demonstram o devido zelo com seus clientes e colaboradores, alinhadas às recomendações do Ministério Público e às diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, adotando as melhores práticas possíveis dentro do cenário atual, e considerando as peculiaridades de cada público e região de atendimento.

Medidas Preventivas:

1. Limite de pessoas: Em cada ponto de atendimento (Agência e Posto de Atendimento) foi limitada a quantidade de clientes dentro da unidade, respeitando-se os limites de segurança e decretos municipais. Foram afixados cartazes explicativos na fachada do estabelecimento.

segurados do INSS dirigem-se rotineiramente aos nossos pontos de atendimento para receber seu pagamento de benefício INSS.

Mais de 95% dos usuários dos pontos de atendimento do MB são beneficiários do INSS, com concentração relevante (70%) com idade a partir de 60 anos, sendo que os demais são predominantemente recebedores de benefícios relacionados a amparo social, licença maternidade ou auxílio doença.

Em função do perfil etário e sócio econômico desse público, não se pode deixar de atendê-los caso compareçam aos pontos de atendimento, sob pena de se colocar em risco a própria saúde e subsistência dos mesmos e de seus familiares.

Nesse mesmo sentido, ressaltamos que o próprio INSS, pelo seu calendário de pagamentos já fraciona o atendimento aos clientes, uma vez que o crédito é creditado dependendo do dígito final do benefício e valor que será recebido dos cofres públicos.

Todavia, destaca-se que o Banco tem divulgado constantemente nos seus canais de comunicação com o cliente incentivos para que eles façam o uso de outros meios que não o presencial para receber seus benefícios e realizar compras no comércio.

Portanto, conforme amplamente demonstrado na presente manifestação, considerando todas as medidas impostas diante o cenário enfrentado, entende o Banco que realizou todas as medidas ao seu alcance para garantir a segurança de seus clientes e funcionários.

Nesta oportunidade, aproveitamos para apresentar elevados votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2021.

(assinatura)

ROGÉRIO REIS FARIAS
02676
GERENTE DE OUVIDORIA

LAISY DE SOUZA ROBERTO LOPES
05620
COORDENADORA DE ATENDIMENTO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

Departamento de Biossegurança

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 223/2021

Em 4/04/2021

VISA de Birigui -

Autoridades Sanitárias: Djalma 035/João 002

Nome: Bco. Mercantil do Brasil – CNPJ: 17.184.037/0430-05 Espécie: Programada

Endereço: Rua Sete de dezembro Nº: 537

Bairro: Centro – Birigui SP

Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

No Artigo 2º, observa que o totem álcool gel antisséptico 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para a higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme prevê a Lei Municipal nº 6.959 no Artigo 3º incisos I e II.

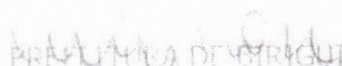
Atender de imediato o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

Outras observações:

Prazo de atendimento às outras observações de dias para adequações, contados da ciência do interessado.

Data da ciência: 14/04/2021


Assinatura do Interessado


PREFEITURA DE BIRIGUI
JOÃO LUIZ DE PAIVA CASTRO
Vice-Prefeito
R. B. 7.504-2


PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma da Silva Ribeiro
Educação de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

Departamento de Biossegurança

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 224/2021

Em 14/04/2021

VISA de Birigui -

Autoridades Sanitárias: Djalma 035/João 002

Nome: Banco Santander – CNPJ: 90.400.888/0217-35

Espécie: Programada

Endereço: Praça Dr. Gama Nº: 88

Bairro: Centro – Birigui SP

Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

No **Artigo 2º**, observa que o totem álcool gel antisséptico 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para a higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

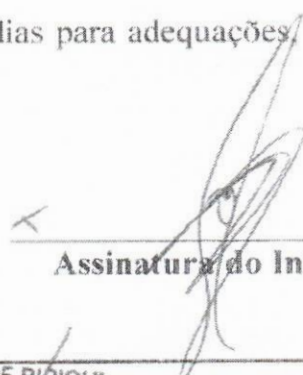
Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme prevê a Lei Municipal nº 6.959 no Artigo 3º incisos I e II.

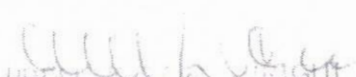
Atender de imediato o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

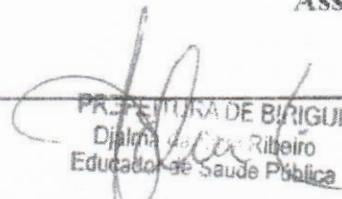
Outras observações:

Prazo de atendimento às outras observações de 14 dias para adequações, contados da ciência do interessado.

Data da ciência: 14/04 /2021


Assinatura do Interessado


Djalma
Vigilância Sanitária
nº 035/2021


PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma do Carmo Ribeiro
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

Departamento de Biossegurança

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 227/2021

Em 15/04/2021

VISA de Birigui -

Autoridades Sanitárias: Djalma 035/João 002

Nome: SINCOOB Crocrealpa – CNPJ: 59.869.560/0011-00 Espécie: Programada

Endereço: Rua: Nilo Peçanha, nº 503

Bairro: Centro – Birigui SP

Objetivo:

- ✓ **Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021**, que estabelece a instalação de tótem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial o local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

No **Artigo 2º**, observa que o tótem álcool gel antisséptico 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para a higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme prevê a Lei Municipal nº 6.959 no Artigo 3º incisos I e II.

- ✓ **Atender de imediato o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020** sobre o uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

Outras observações:

Prazo de atendimento à outras observações de — dias para adequações, contados da ciência do interessado.

Data da ciência: 15/04/2021

Assinatura do Interessado

PREFEITURA DE BIRIGUI
João B. de A. P. OLIVEIRA
Vice-Secretário
Patricia de A. S. F. Z.

PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma de A. S. OLIVEIRA
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

Departamento de Biossegurança

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 226/2021

Em 14/04/2021

VISA de Birigui -

Autoridades Sanitárias: Djalma 035/João 002

Nome: Banco Santander – CNPJ: 90.400.888/1679-42

Espécie: Denúncia

Endereço: Rua: Barão do Rio Branco Nº: 671

Bairro: Centro – Birigui SP

Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial o local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

No **Artigo 2º**, observa que o totem álcool gel antisséptico 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para a higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme prevê a Lei Municipal nº 6.959 no Artigo 3º incisos I e II.

Atender de imediato o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

Outras observações:

Prazo de atendimento às outras observações de ____ dias para adequações, contados da ciência do interessado.

Data da ciência: 14/04/2021


Assinatura do Interessado


PREFEITURA DE BIRIGUI
João Batista Paiva Castro
Vigilância Sanitária
R. 11 de Abril, 204-2

PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

Departamento de Biossegurança

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 229/2021

Em 15/04/2021

VISA de Birigui -

Autoridades Sanitárias: Djalma 035/João 002

Nome: Caixa Econ. Federal – CNPJ: 00.360.305/3502-70

Espécie: Programada

Endereço: Rua: Saudades, nº 1552

Bairro: Vila Guaruja – Birigui SP

Objetivo:

OK Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

No Artigo 2º, observa que o totem álcool gel antisséptico 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para a higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme prevê a Lei Municipal nº 6.959 no Artigo 3º incisos I e II.

X Atender de imediato o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

Outras observações:

Prazo de atendimento às outras observações de dias para adequações, contados da ciência do interessado.

Data da ciência: 15/04/2021

Assinatura do Interessado

PREFEITURA DE BIRIGUI
João Batista Faria da Costa
Vice-Secretário
RG 56.673.004-2

PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

Departamento de Biossegurança

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 230/2021

Em 14/04/2021

VISA de Birigui -

Autoridades Sanitárias: Djalma 035/João 002

Nome: Caixa Econ. Federal – CNPJ: 00.360.305/0574-83

Espécie: Programada

Endereço: Rua: Siqueira Campos, nº 570

Bairro: Centro – Birigui SP

Objetivo:

Atender a Lei Municipal nº 6.959 de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece a instalação de totem para álcool gel antisséptico 70% no interior das agências bancárias e casas lotéricas, em especial no local de autosserviço do estabelecimento, também nos terminais automáticos 24 horas, no âmbito do município de Birigui.

No **Artigo 2º**, observa que o totem álcool gel antisséptico 70% deverá ser instalado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de placa informando a importância da utilização do produto para a higienização das mãos e acessível aos portadores de deficiência.

Prazo de 15 dias para adequações, contados da ciência do interessado, caso não ocorra regularização no prazo previsto multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme prevê a Lei Municipal nº 6.959 no Artigo 3º incisos I e II.

Atender de imediato o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio 2020 sobre o uso obrigatório de máscaras, modelo disponibilizado pela Equipe de VISA.

Outras observações:

Prazo de atendimento às outras observações de — dias para adequações, contados da ciência do interessado.

Data da ciência: 14/04/2021

X Carlos Roberto

Assinatura do Interessado

PREFEITURA DE BIRIGUI
Djalma da Silva Ribeiro
Educador de Saúde Pública